

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2017**

**Processo Administrativo n.º 23381.006417.2016-10**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede no Paraíba, na cidade de João Pessoa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor, **CÍCERO NICÁCIO LOPES DO NASCIMENTO**, nomeado(a) pela Decreto Presidencial de 12 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2014, inscrito no CPF sob o nº 424.410.564-68 portador da Carteira de Identidade nº 861283 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2017, publicada no Diário Oficial da União de 21/07/2017, processo administrativo nº **23381.006417.2016-10**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa: MS COMPATÍVEL LTDA - ME	
CNPJ/MF nº: 05.302.414/0001-99	Telefone: (67) 3043-5709
Endereço: Avenida Bandeirante, Guanandi, nº 3319, loja 01. Campo Grande – Mato Grosso do Sul CEP: 79.006-001	
E-mail: mscompativel@hotmail.com	
Representante Legal: Emerson Ormundo dos Santos	
RG nº: 00902379 SSP/MS	CPF/MF nº: 859.171.411-34

9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender Unidades Administrativas da Reitoria, Campi do IFPB e demais Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
15	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER	UNIDADE	6	R\$ 234,9000	R\$ 1.409,4000
<b>Marca:</b> ms					compatível
<b>Fabricante:</b> microjet					
<b>Modelo</b> /					<b>Versão:</b> compatível
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cartucho HP 82 CH565A Black, para Plotter Designjet 510 42in.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 1.409,4000</b>

**4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**4.1. O órgão gerenciador será:**

4.1.1 UASG:158138 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA.

**4.2 São participantes os seguintes órgãos:**

4.2.1 UASG: 158474 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CABEDELO;

**5 VALIDADE DA ATA**

5.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, pelas partes, não podendo ser prorrogada.

**6 REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

S



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA**

- 6.3** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.5** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5.1** *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (Em caso de inexistência de outros fornecedores classificados registrados na ata, suprimir este subitem).*
- 6.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.6.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.6.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.8** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.8.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.8.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.8.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.8.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.9** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.10.1** por razão de interesse público; ou
- 6.10.2** a pedido do fornecedor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA**

**7 CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.2 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

João Pessoa/PB, 6 de setembro de 2017



**CÍCERO NICÁCIO LOPES DO NASCIMENTO**  
REITOR



**EMERSON ORMUNDO DOS SANTOS**

RG nº:00902379 SSP/MS  
CPF/MF nº:859.171.411-34

**MS COMPATÍVEL LTDA-ME**  
CNPJ: 05.302.414/0001-99  
I.E.: 28.362.372-1  
**EMERSON O. SANTOS**  
CPF: 859.171.411-34  
SÓCIO PROPRIETÁRIO